



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

“Administração com muito Amor e Trabalho”

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 172/2023-I – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038-2023.

Primeiro Termo Aditivo, que celebram entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.905/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvando Brito Santos, denominada simplesmente CONTRATANTE, e **ADEMIR CANDIDO DE ANDRADE**, inscrito no CNPJ nº 32.101.009/0001-85, residente e domiciliado no Povoado Campo Formoso ,s/n, Zona Rural, CEP: 47530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a inclusão no objeto do contrato, passando a vigorar conforme segue: *“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de transporte de pessoal, sob demanda, através de veículos tipo van, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde, com despesas de combustível e manutenção sob responsabilidade do contratado, conforme anexo.”*

2. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato ficarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 0202-Secretaria de Administração e Finanças- 2007-Manutenção da Ordem Pública, 2005-Manutenção da Secretaria de Administração 33.9.0.39.00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte: 15000000. 02.09.000 –Fundo Municipal de Saude 2062- Manutenção das ações da secretaria municipal de saúde elemento: 3.3.9.0.39.00.00- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica fonte: 15001002.

3 – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3.1. – O Contrato nº 172/2023-I, tem vigência até 31 de maio de 2024, nos termos deste Aditivo.

4 – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

4.1. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original que não colidirem com o presente termo aditivo.

5. – DA PUBLICAÇÃO

5.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial Eletrônico do Município, para sua eficácia.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

“Administração com muito Amor e Trabalho”

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Oliveira dos Brejinhos, 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
SIVANDO BRITO SANTOS
Prefeito

CARLA MARIANE ALMEIDA LIMA
(Fiscal de contrato)

ADEMIR CANDIDO DE ANDRADE
CNPJ: 32.101.009/0001-85/Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____